

DECRETO Nº 58, DE 09 DE JULHO DE 2026.

“Aprova o Regulamento do Código Tributário do Município de Buriti do Tocantins/TO, e adota outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 – Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IX, e combinado com o artigo 152 do Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do Código Tributário do Município de Buriti do Tocantins, instituído pela Lei Complementar nº 159 de 29 de dezembro de 2025. Nos termos do anexo Único a este Decreto.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças, isoladamente ou em conjunto com órgãos municipais competente, poderá expedir instruções complementares, destinadas a estabelecer normas e procedimentos necessários ao cumprimento das disposições do Regulamento do Código Tributário do Município de Buriti do Tocantins e demais legislações do sistema tributário municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2026.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal